



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa - Endereço: Praça Santa, s/n - Alagoa Nova - PB. CEP: 58.125.000

Adm. "Prefeitura da gente"

Procuradoria Jurídica

APROVADO

Em 04/abril/2008

Presidente Câmara A. Nova

Projeto
Lei Municipal nº 210/2008.

Dispõe sobre o salário básico para os funcionários do quadro permanente e comissionado, bem como concede o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de reajuste, aos professores e técnicos efetivos da educação básica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. O salário básico dos funcionários do quadro permanente e comissionado, será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), ressalvado as categorias remuneradas com salário superior ao mínimo legal.

Art. 2º. Enquanto não foi implantado o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, fica acrescido à atual remuneração percebida pelos Professores e Técnicos Efetivos e Comissionados da Educação Básica, a título de reajuste salarial, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a partir de 1º de março de 2008.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
04 de abril de 2008.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal